



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

LEI N.º 2.467 DE 29 DE JULHO DE 2026.

**DA DENOMINAÇÃO DE CONDOMÍNIO GABRIELLA LUIZE CARVALHO SENA, O
CONDOMÍNIO EM CONSTRUÇÃO NA RUA FAZENDA DA VARGEM, NO BAIRRO
SANTANA, NESTE MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar “Condomínio Gabriella Luize Carvalho Sena”, o Condomínio em construção na rua Fazenda da Vargem, no bairro Santana, neste município.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, contendo a denominação oficial e comunicará a todos os órgãos competentes.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 29 DE JULHO DE 2026.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

DECRETO N.º 2.626, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, área destinada à regularização de acesso viário entre o bairro Armazém e o CDI, no Município de Nova Era/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que consideram de utilidade pública, dentre outras hipóteses, a abertura, conservação e melhoramento de vias e logradouros públicos, a execução de planos de urbanização e a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO o interesse público relacionado à mobilidade urbana, à circulação de pessoas e ao acesso entre o bairro Armazém e o CDI;

CONSIDERANDO que o acesso objeto deste Decreto constitui extensão funcional da rua Mantiqueira, sendo utilizado de forma contínua pelos moradores da região e demais usuários locais, exercendo relevante função de ligação entre o Bairro do Armazém e o CDI;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização jurídica da passagem utilizada pela população, de modo a assegurar a continuidade do tráfego e permitir a adequada manutenção e conservação da via;

CONSIDERANDO os elementos técnicos constantes do Processo Administrativo nº 002/2026;

CONSIDERANDO as conclusões do Laudo Técnico Urbanístico constante do Processo Administrativo nº 002/2026, que atestou a viabilidade técnica, urbanística e econômica da instituição da servidão administrativa, bem como o interesse público na regularização do acesso e na execução de melhorias viárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa de passagem, amigável ou judicial, a área situada neste Município, destinada à regularização do acesso viário entre o bairro Armazém e o CDI, correspondente à extensão da rua Mantiqueira, incidente sobre parte de imóvel particular registrado sob a matrícula nº M-639 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóvel dessa comarca, sob a Matrícula M-00639, conforme levantamento técnico e memorial descritivo constantes



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

do Processo Administrativo nº 002/2026.

§1º A área objeto da servidão administrativa será delimitada por levantamento topográfico e memorial descritivo elaborados pelo setor técnico competente do Município.

§2º A servidão administrativa de que trata este Decreto destina-se à passagem pública, manutenção, conservação, pavimentação, drenagem, adequação geométrica, alargamento e demais intervenções necessárias à melhoria das condições de mobilidade e segurança da via.

Art. 2º A instituição da servidão administrativa poderá ocorrer:

I – mediante acordo amigável com o proprietário do imóvel;

II – judicialmente, na hipótese de inviabilidade de composição administrativa.

Parágrafo único. Na hipótese de composição amigável, poderá ser formalizada escritura pública de constituição de servidão administrativa, com posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da servidão administrativa prevista neste Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 29 DE JULHO DE 2026.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

PORTARIA Nº. 078, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Elaine Júnia Gonçalves – Inscrição nº 15901038

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 29 DE JULHO DE 2026.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

PORTARIA Nº. 079, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Nomeia servidora concursada

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 52, VII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo do quadro de Pessoal, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público nº. 01/2024, devendo tomar posse no prazo de 30(trinta) dias:

1- Professor de Educação Básica:

1.1- Mirna Leite Vieira – Inscrição nº 15905104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 29 DE JULHO DE 2026.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

EDITAL Nº 44 de 2026 - AUXÍLIO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DE FORMA PRELIMINAR
ALVARO JOAQUIM LAGE ALMENARA
ANA BEATRIZ DA SILVA
ANA CAROLINA BICALHO MARTINS
ANA CLARA DOS SANTOS
ANA GABRIELA DE MAGALHÃES
ANA JULIA ALAIDES DOS SANTOS
ANA LETÍCIA FERNANDES FERREIRA
ANA LUIZA FERREIRA LOPES
ANNA BEATRIZ CRISPIM ELEUTÉRIO
ANTÔNIO DE ANDRADE DRUMOND
ARTHUR VIANA BRAZ
BRENO DO NASCIMENTO MARTINS
CAMILA OLIVEIRA ROCHA DA SILVA
CAUANI LOPES AYRES DE OLIVEIRA
CHRISTIANE BARROS GIESTAS SOARES
CLARA NUNES DE MATIAS
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA MOTA
DAIANA MONTEIRO DE JESUS
DYOVANA GUERRA DIAS
ELLEN BEATRIZ FERREIRA MATIAS
ESTHER MARES DE OLIVEIRA CARDOSO
FELIPE DA SILVA FERREIRA
GIAN MARCO MATIAS DA MATA
GIOVANNA PAULA ANDRADE SILVA
HARÃ MARTINS DA SILVA
HÉLIA MARIA DE SOUZA ONOFRE
IÁSCARA NOLASCO DA COSTA SILVA
IBISA MARTINS PINTO
ÍCARO MEMELI SILVA
ISAIANE CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA
JAINÉ DE AVILA SILVA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

JEAN CECÍLIO GONÇALVES
JÚLIA MORAIS DE PAULA
JÚLIA PERPETUA DE PAULA
JULIANA DA SILVA LAGE
JÚNIO VITOR DOS SANTOS
KAMILLY ESTEPHANY VIRGILIANO VITOR
KARINA SANTIAGO RAMOS
KATIELLY AREDES DA FONSECA
KEVIN LUIS VIRGINIO JACINTO
KEYTE DA SILVA DE SOUZA
LAIRA MARA PEREIRA DOS SANTOS
LETÍCIA CARVALHO ELEUTÉRIO VITALINO
LETÍCIA GABRIELE ASSIS DOS SANTOS
LILIAN GONÇALVES PEREIRA
LUAN ELDER MENDES SANTOS NAZARETH
LUCAS LEÃO BANDEIRA
LUÍS FILIPE PATROCÍNIO DA SILVA
LUÍS GUSTAVO FRIAS BUENO
LUIZ DAVI ALMEIDA FERREIRA
MARCOS TULIO PAULA DOS SANTOS
MARIA CAROLINA MIGUEL PEREIRA
MARIA CLARA LIMA COSTOLDI
MARIA EDUARDA ELIAS FERREIRA
MARIA FERNANDA SOUZA SILVA
MARIA JULIA PINTO DE SOUZA
MARIANA LUIZA RODRIGUES CAETANO
MATHEUS ASSIS DOS SANTOS
MATHEUS MARTINS LEÃO
MATHEUS VIDAL LACERDA MARTINS
MATIELLY PAULA DOS SANTOS
RAFAELLA FERREIRA ALACOQUE
RAILA VITÓRIA DOS SANTOS ROCHA
RAÍSSA ELLEN VILLAR MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

RAÍSSA FRANCISCA DA GAMA
RAQUEL ARCHANJO ALVES
REBECA ROQUE DOS SANTOS
RUI KAIQUE SILVA MARTINS
SAMARA ROSA SIQUEIRA
SAMIRA DA CRUZ GUIMARÃES
TAYNARA KARLA LAGARES DOS SANTOS
THAINÁ MARTINS PEREIRA
THALYSA RYANNE SILVA XAVIER
THAMIRES DE SOUZA FELICIANO
TULIO NASCIMENTO VIEIRA
TÚLIO VILELA LOPES
WANDERSON CRISTIAN BENEVENUTO SILVA
WANDERSON RICARDO CARDOSO
WLISSSES DA CRUZ GUIMARÃES
YASMIN MATOS DE ANDRADE SILVA

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS	MOTIVO
ALBERTO SOARES DE ARAÚJO PEREIRA	Não envio da Declaração de Matrícula
ANA CARLA TOMAZ DE ARAÚJO	Não envio da Declaração de Matrícula
ANA LUIZA GOMES	Não envio da Declaração de Matrícula
ANA LUIZA TOMAZ DE ARAÚJO	Não envio da Declaração de Matrícula
ANGELINA JÚLIA GONÇALVES PEREIRA SILVA	Não envio da Declaração de Matrícula
AUGUSTO BUENO SIMÃO	Não envio da Declaração de Matrícula
BÁRBARA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	Não envio da Declaração de Matrícula
BRUNA MARTINS DA COSTA OLIVEIRA	Não envio da conta bancária
BRUNO VITOR ALVES DA SILVA	Não envio da Declaração de Matrícula
DAVI AFONSO MARTINS DE SOUZA	Não envio da Declaração de Matrícula
EDUARDA ADRIANA ALVES LUCIANO	Não envio da Declaração de Matrícula
ÉRICA MARIA TEIXEIRA	Não envio da Declaração de Matrícula



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

FELIPE GUERRA MATIAS	Não envio da Declaração de Matrícula
FILIPE BITTENCOURT ALVES GUERRA	Não envio da Declaração de Matrícula
FLÁVIA LETÍCIA SALOMÉ PAIXÃO	Anexo I Incompleto
GABRIELA MARTINS DA COSTA SOUZA	Não envio da Declaração de Matrícula
GESSIANA APARECIDA ALEXANDRE	Não envio da Declaração de Matrícula
IGOR HENRIQUE COSTA AREDES	Não envio da Declaração de Matrícula
JEANNE DE SOUZA FORMIGA ARAÚJO	Não envio da Declaração de Matrícula
JENNIFER ALEXANDRINO FERREIRA	Não envio da Declaração de Matrícula
JÉSSICA GUERRA MATIAS	Não envio da Declaração de Matrícula
JOÃO ANTÔNIO CAMPOS BREGUEZ	Não envio da Declaração de Matrícula
JOÃO PEDRO SABINO	Não envio da Declaração de Matrícula
KATIENE ANTÃO BARBOSA	Não envio da Declaração de Matrícula
KETREY SILVA VITOR	Não envio da Declaração de Matrícula
LAIZA EMMANUELLY DA SILVA LIMA	Não envio do anexo I, comprovantes de endereço divergentes, não envio da conta bancária
LIBNA LUINE ANDRADE DOS SANTOS	Não envio da Declaração de Matrícula
LUANA MARTINS LIMA	Não envio do Anexo I ou III
LUDMILA LUZ DA COSTA	Não envio da Declaração de Matrícula
LUÍS FERNANDO ROQUE MARTINS DA COSTA	Não envio da Declaração de Matrícula
MARIA FERNANDA ALMEIDA FERREIRA	Não envio da Declaração de Matrícula
MARIA FERNANDA DOS SANTOS LUZ	Não envio da Declaração de Matrícula
MARIKA CARVALHO DA PAZ	Não envio da Declaração de Matrícula
MARINA GONÇALVES ANDRADE	Não envio da Declaração de Matrícula
MELISSA FREITAS EMILIANO	Não envio da Declaração de Matrícula
MIGUEL ANDRADE GUERRA	Não envio da Declaração de Matrícula
PEDRO CALDAS MARTINS BUENO	Não envio da Declaração de Matrícula



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

RAFAEL FAGUNDES DE PAULA	Não envio da Declaração de Matrícula
RICKY HUGO DE SOUZA BENTO	Não envio da Declaração de Matrícula
TÁBATA FERREIRA ALEXANDRINO	Não envio da Declaração de Matrícula
THAIANA QUINTÃO FERREIRA	Não envio da Declaração de Matrícula
THALISON INÊS FREITAS	Não envio da Declaração de Matrícula
THIAGO LUÍS FELIX RIBEIRO	Não envio da Declaração de Matrícula
VITÓRIA ANTUNES DE JESUS	Não envio da Declaração de Matrícula
VITÓRIA CRISTINE BORGES MARTINS	Não envio da Declaração de Matrícula
VITÓRIA VILAR BORNACHI PEREIRA	Não envio da Declaração de Matrícula
VIVIAN ROSA DOS SANTOS	Não envio de RG e CPF

O estudante universitário que tiver seu cadastro indeferido poderá interpor recurso para alteração e correção das informações, devendo ser encaminhado através do e-mail transporteuniversitarionovaera@gmail.com , do dia 30/07/2026 até o dia 31/07/2026 até as 23h59min.

O resultado dos recursos recebidos será divulgado no dia 03/08/2026, a partir das 17h, no site e no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Nova Era.

Nova Era, 29 de julho de 2026

VANILDA APARECIDA MARTINS
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

TERMO DE FOMENTO Nº: 06/2026/SMDES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E O S.O.S SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto com S.O.S SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS o projeto Equipe Multiprofissional: Caminhos do Desenvolvimento Integral da Criança atenderá 75 crianças com idade 0 a 10 anos e 11 meses, com atendimento psicossocial as crianças e suas famílias. O trabalho a ser desenvolvido busca assegurar a oferta de atendimento psicossocial qualificado, visando á promoção do desenvolvimento integral e à prevenção de situações de vulnerabilidade social.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá o S.O.S SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$ 72.748,80 (setenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) que será empenhado nas seguintes dotações orçamentárias: 02.08.05.08.243.0802.2088.3.3.50.43.00 Ficha 567 Recurso 2.759.000.0000 R\$ 71.251,80 02.08.05.08.243.0802.2088-4.4.50.42.00 ficha 643 Recurso 2.759.000.000 R\$1.497,00, segundo lei Municipal 2.460 de 01 de julho de 2026.

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 7 (sete) meses a contar da data de sua assinatura.

Nova Era/MG, 29 de julho de 2026

Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Hilton Claudio dos Santos

S.O.S SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Acesse o Termo de Fomento nº06/2026, na íntegra, disponível em: <https://www.novaera.mg.gov.br/parceria/view/166/sos-servico-de-obras-sociais-n-062026>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

TERMO DE FOMENTO 07/2026/SMDES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA – MG E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA-MG -APMINE PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente Termo de Fomento tem por objeto com a entidade ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA-MG-APMINE . O projeto apresentado atenderá 55 crianças com idade entre 3 a 5 anos e 11 meses, promovendo o desenvolvimento integral das crianças por meio de atuação interdisciplinar, envolvendo a Psicologia, Serviço Social, Coordenação de projeto e Professor de dança.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA-MG APMINE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$ 59.173,90 (Cinquenta e nove mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos) a ser repassado em parcela única, que será empenhado na seguinte dotação orçamentaria:

02.08.05.08.243.0802.2088.3.3.50.43.00	ficha	567	fonte	2.759.000.0000	R\$55.574,00
02.08.05.08.243.0802.2088.4.4.50.42.00	Ficha	643	fonte	2.759.000.0000	R\$3.599,90, segundo lei municipal 2.460 de 01 de junho de 2026.

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 7(Sete)meses a contar da data liberação recurso.

Nova Era/MG, 29 de julho de 2026

Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Kenia Beatriz Menezes Lage

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DA MATERNIDADE E INFÂNCIA DE NOVA ERA-MG

Acesse o Termo de Fomento nº07/2026, na íntegra, disponível em:

<https://www.novaera.mg.gov.br/parceria/view/167/associacao-protetora-da-maternidade-e-infancia-de-nova-era-mg-apmine-n072026>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

TERMO DE FOMENTO Nº: 08/2026/SMDES

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA - MG E A CRECHE LAR DE JESUS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O presente termo de fomento tem por objeto com a CRECHE LAR DE JESUS atender aproximadamente a 115 usuários com idade entre 0 a 10 anos e 11 meses, com atendimento psicossocial as crianças e suas famílias, sob a coordenação e orientação do coordenador do projeto. O objetivo do trabalho a ser desenvolvido é assegurar a oferta de atendimento psicossocial qualificado as crianças e suas famílias, visando à promoção do desenvolvimento integral e à prevenção de vulnerabilidade social.

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o Município transferirá a CRECHE LAR DE JESUS, de acordo com o cronograma de execução, o valor total R\$ 67.483,70 (sessenta e sete mil, quatrocentos oitenta e três reais ,setenta centavos). Segundo Lei Municipal 2.460 de 2026 que será empenhado na seguintes dotações orçamentárias: 02.08.05.08.243.0802.2088-36.50.43.00 ficha 567 fonte 2.759.000.0000 R\$62.327,70 02.08.05.08.243.0802.2088.3.3.50.43.00 ficha 643 fonte 2.759.000.0000 R\$5.156,60.

Este Instrumento tem sua vigência para o período de 7 (sete) meses a partir de sua assinatura.

Nova Era/MG, 29 de julho de 2026

Txai Silva Costa

MUNICÍPIO DE NOVA ERA

José Renato Pinto

CRECHE LAR DE JESUS

Acesse o Termo de Fomento nº08/2026, na íntegra, disponível em: <https://www.novaera.mg.gov.br/parceria/view/168/creche-lar-de-jesus-n-082026>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO IV Nº 736 NOVA ERA-MG, quarta-feira, 29 de julho de 2026

DISPENSA Nº 103/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2026

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria, acompanhamento, elaboração, organização e inserção de trabalhos e documentos técnicos relativos ao ICMS patrimônio cultural do município de nova era/mg, visando ao cumprimento das exigências do instituto estadual do patrimônio histórico e artístico de minas gerais – IEPHA/MG, para o exercício 2028, ano-base 2026, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis, especialmente a deliberação normativa CONEP nº 01/2021, a portaria IEPHA nº 34/2024 e demais atos normativos vigentes durante o período de execução contratual, em atendimento a secretaria de desenvolvimento econômico e social.

SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/08/2026 às 13h30, através do site www.ammlicita.org.br.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal